

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

## DECRETO Nº 163, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, §1º, DO DECRETO Nº 077/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, APREENSÃO E CONTROLE DE ANIMAIS NAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 4º, §1º, do Decreto nº 77, de 30 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º, §1º. O prazo para a retirada dos animais será de 15 (quinze) dias corridos;"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.